



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 1156 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor R\$ 254.484,66 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Seis Centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

05 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15 – Urbanismo

15451 – Infra-Estrutura Urbana

154510005 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA

154510005.1.046000 – Restituição do Convênio 091/2018/PJ/DER-RO.

3.3.30.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – RC R\$ 254.484,66

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 254.484,66

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes de saldo remanescente do Convênio 091/2018/PJ/DER-RO, firmado entre a Prefeitura Municipal de Corumbiara e o DER/RO.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 27 de Novembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTOCOLO

DATA 28/11/19 Hrs 12/45/00

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

LAERCIO MARCHINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA RO

Documento Publicado de acordo com o

Decreto nº 021/02 em 28/11/19

Anderson M. Gonzaga
Melo do Setor Legislativo